



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Feira de Santana

[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)

Lei Nº 3.520, de 26 de março de 2015.

**ANO XII – EDIÇÃO 1949 – DATA 16/07/2026**

### **SUMÁRIO**

#### **PODER LEGISLATIVO**

- DECRETO INDIVIDUAL
- LICITAÇÃO
- PORTARIA

Feira de Santana  
Câmara Municipal  
Casa da Cidadania



O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE FEIRA DE SANTANA  
garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal  
[www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br](http://www.diariooficial.feiradesantana.ba.gov.br)



## DECRETO INDIVIDUAL

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### DECRETO INDIVIDUAL Nº 293/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Feira de Santana, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com os arts. 105, VIII e 116-A da Lei Complementar 01/94, resolve conceder à servidora EVELYN NUNES DE SOUZA LIMA, Assessor Parlamentar, símbolo ASPA-03, 60 (sessenta) dias de Licença Aleitamento, no período de 21 de julho de 2026 a 18 de setembro de 2026, conforme PJ nº 110/2026.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de julho de 2026

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima  
- Presidente -

## LICITAÇÃO

### EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 019/2026 - Processo Administrativo Nº038/2026. Objeto: **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de inscrição para participação de servidores da Câmara Municipal de Feira de Santana, no Curso de Imersão em Contabilidade pública para Controladoria Municipal e Setor de Contabilidade. CONTRATADA: PHC CONSULTORES ASSOCIADOS SOCIEDADE SIMPLES EIRELI ME, inscrita no CNPJ nº 11.991.480/0001-16, no Valor Global: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).** Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei Federal 14.133/2021. Considerando o Parecer de nº116/2026 da Procuradoria Jurídica da Câmara Municipal de Feira de Santana, ratifico a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para o objeto acima mencionado. Feira de Santana, 15 de julho de 2026.

Ver. Marcos Antonio dos Santos Lima  
- Presidente -





## PORTARIA

### ATO DO PODER LEGISLATIVO

#### PORTARIA Nº 136/2026

Altera a Portaria nº 154/2025, que designou gestor e fiscal do Contrato nº 017/2025, celebrado com a empresa **Goshme Soluções para Internet Ltda.**, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FEIRA DE SANTANA**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atualização das designações dos servidores responsáveis pela **gestão e fiscalização do Contrato nº 017/2025**;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam alteradas as designações constantes da Portaria nº 154/2025, passando a gestão e a fiscalização do Contrato nº 017/2025, celebrado com a empresa **GOSHME SOLUÇÕES PARA INTERNET LTDA., CNPJ nº 07.112.529/0001-46**, a serem exercidas pelos servidores abaixo relacionados:

| GESTOR DO CONTRATO                    | FISCAL DO CONTRATO                              | CONTRATADA                                                   | Nº DO CONTRATO | OBJETO                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------|-------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------|----------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Marcos Leite Souza<br>Matrícula: 3294 | Adriana Karla Mendes Menezes<br>Matrícula: 4586 | Goshme Soluções Para Internet LTDA. CNPJ: 07.112.529/0001-46 | 017/2025       | Contratação de empresa para prestação de serviço de assinatura do Jusbrasil Plano Avançado, permitindo acesso ao acervo de jurisprudências, peças jurídicas, publicações oficiais e plataforma eletrônica para atender às necessidades do setor jurídico da Câmara Municipal de Feira de Santana. |

Art. 2º Compete ao Gestor do Contrato acompanhar, coordenar e adotar as providências administrativas necessárias ao fiel cumprimento das obrigações contratuais, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 3º Compete ao Fiscal do Contrato acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratual, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, registrando as ocorrências pertinentes e comunicando ao Gestor do Contrato qualquer irregularidade que demande providências administrativas.

Art. 4º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria nº 154/2025.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Feira de Santana, 15 de julho de 2026.

MARCOS ANTONIO DOS SANTOS LIMA

Presidente